



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 05/2015

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 02/2014
Autoria : Legislativo
Assunto : Acrescenta pargrafonico ao art. 159 da Lei Complementar n 46/2006.

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica acrescentado o pargrafonico ao art. 159 da Lei Complementar n 46/2006:

“Pargrafonico. Os lotes anteriores  01 de janeiro de 2007 atendero aos seguintes requisitos urbansticos:

I – apresentar rea mnima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mnima de 5,00 m (cinco metros) e quando lindeiros a vias arteriais e/ou ligao regional, 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sempre com frente mnima de 12 (doze) metros, independentemente da quantidade de cadastros no municpio.

Art. 2. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP., 24 de maro de 2015.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretria